



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.697/0001-04

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS /2026**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Central, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.553.697/0001-04 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DIOGO JANES DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado, RG n.º 2.486.822-SSP/PI, CPF n.º 011.385.583-46, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, **JAQUELINE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, CPF n.º 054.823.573-25, RG n.º 60.938.853-8/SSP-SP, residente e domiciliada na Rua 2-W, N.º 267, centro, Conceição do Canindé- PI, CEP 64.740-000, denominado **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Visitadora do Programa Criança Feliz, com carga horária de 40 horas semanais por tempo determinado**, do Município de Conceição do Canindé, bem como o que vier a ser objeto de cartas ou ordens, limitando-se aos assuntos relacionados à sua função.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor do Contrato**

2. A **CONTRATADA** receberá como contraprestação pelo serviço definido em cláusula anterior o montante de R\$ 1.621, 00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais), a ser pago até o 5º (Quinto) dia útil subsequente ao período vencido, mediante assinatura de recibo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Das Despesas**

3. As despesas correrão por conta dos recursos provenientes dos repasses do Programa Criança Feliz, e outros.

### **CLÁUSULA QUARTA - Dos Descontos**

A **contratante** descontará da importância paga ao contratado o percentual de 5% (cinco por cento) relativos ao ISS (imposto Sobre Serviços) e IRPF.

### **CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência**

5. Este contrato entra em vigor a partir de data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

### **CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão e Término do Contrato**

6. Haverá rescisão do presente contrato na ocorrência:

- a) De inadimplemento;
- b) Impedimento, impossibilidade ou recusa do CONTRATADO para a prestação dos serviços pactuados;
- c) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Do Inadimplemento**

7. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, será comunicado, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

### **CLÁUSULA OITAVA – Do Foro**

8. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Comarca de Simplício Mendes-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9. As relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** dar-se-ão sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, os quais deverão ser imediatamente confirmados;

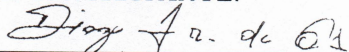
9.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ajustarão, previamente, os procedimentos e rotinas operacionais indispensáveis à implementação do presente contrato e que será objeto de divulgação o âmbito de suas respectivas competências, fazendo parte do presente contrato;

9.2. Toda e qualquer alteração na sistemática ou rotina no fornecimento do objeto deste contrato, relacionada a este ajuste, deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

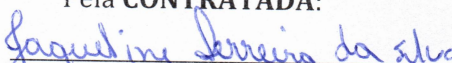
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Canindé, 05 de Janeiro de 2026.

Pelo **CONTRATANTE**:

  
DIOGO JANES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**:

  
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA

Testemunha 1  
CPF n°

Testemunha 2  
CPF n°

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RICARDO GUMBERTON DAUNT"

8120-8

POLEGAR DIREITO

536E3 33

ASSINATURA DO TITULAR

*Jaqueline Ferreira da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

---

REGISTRO GERAL 60.938.853-3 1 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME **JAQUELINE FERREIRA DA SILVA**

FILIAÇÃO JOSÉ FERREIRA DA SILVA  
MARIA BENEDITA DA SILVA

NATURALIDADE CASA NOVA - BA

DATA DE NASCIMENTO 17/08/1993

DOC. ORDEM

CONCEÇÃO DO CANINDE-PI CON. CEÇÃO DO CANINDE ON-LV. A008/  
R.S. 102V/Nº907769

CPF 054823573/25

16183339467

Capitão Paulo Rêgo  
Diretor de Identificação Iléa da SFP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

(61) 4004 0001 - WhatsApp

Tiempo Cero 2625000 06/24

4854

6421

4644

7949

Central de Relacionamento BB

4004 0001 (Capitals)

0800 729 0001 (demais localidades)

SAC - 0800 729 0722

Cuidador BB - 0800 729 6678

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 729 0088

Está fora do Brasil? - +55 11 2845 7820

Baixe o aplicativo

1148-7 37.374-5

PLUS

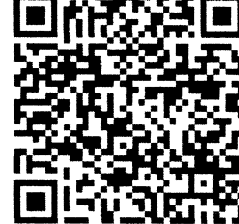
Classificação: Resid. Baixa Renda Tipo de Forneimento: MONOFASICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V

JAQUELINE FERREIRA DA SILVA
INSTALAÇÃO: 17939330
CPF: \*\*\*.823.57\*\*\*
R. 3 W , 267 , CEP: 64740-000 CENTRO - CONCEICAO DO CANINDE - PI

Parceiro de Negócio
19936788
Conta Contrato
17939330

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Table with columns: Data das Leituras, Leitura Anterior, Leitura Atual, Nº de Dias, Próxima Leitura



NOTA FISCAL Nº 066147172 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 29/12/2025
Consulte pela Chave de Acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso: 2225120684074800018966000661471721011435795
Protocolo de autorização: 3222500018792930 - 29/12/2025 às 19:34:28

Table with columns: Conta Mês, Vencimento, Total a Pagar
12/2025 30/12/2025 R\$ 97,76

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 06/01/2026.
A tarifa na sua conta de luz agora é zero para consumo até 80kWh, REN 1.147/25 do Governo Federal.
Acesso: gov.br/luzdopovo
Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 28/11 - 30/11 Amarela : 01/12 - 29/12
Bandeira Tarifária Amarela Dezembro/25 custo adicional de R\$ 1,885 a cada 100 kWh.
Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + código da distribuidora + dígitos verificadores.
Mais informações nos canais de atendimento.
Reajuste tarifário anual médio de 13,57%. REH ANEEL 3.555/2025, início vigência 02/12/2025.
Fatura com redução de R\$ 67,37 pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica, criada pela Lei nº10.438, de 26 de abril de 2002.

Main billing table with columns: Itens de Fatura, Quant., Preço Unit.(R\$) com Tributos, Tarifa Unit.(R\$), PIS/COFINS(R\$), ICMS(R\$), Valor(R\$), Tributo, Base(R\$), Alíquota(%), Valor(R\$)

ITENS FINANCEIROS

Table listing financial items: Cip-Illum Pub Pref Munic, Benefício Tarifário Líquido, Multa, Correção Monetária, Juros

Table showing monthly consumption values from DEZ/24 to DEZ/25

Table with columns: Medidor, Grandeza, Posto Horário, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const. Medidor, Consumo

Table with columns: Reservado ao Fisco, Resolução ANEEL, Apresentação, Nº do Programa Social

REAVISO DE VENCIMENTO

Logos: CLIENTE BOM PAGADOR, PAGAMENTO PROPRIO DO CLIENTE, CADASTRO NA TARIFA SOCIAL CLIENTE

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENIMENTO GRATUITO 24h
Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.383128 20542.650179 6 00000000009776
Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



Ficha de Compensação

